



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2012**

(Projeto de Lei nº 28/2011-CN)

**ÁREA TEMÁTICA II
SAÚDE**

RELATÓRIO APRESENTADO

**Deputado RUI COSTA (PT/BA)
Relator Setorial**

**Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Presidente da CMO**

Brasília – DF, 05/12/2011



ÍNDICE

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I. RELATÓRIO | 2 |
| I.1. Histórico | 2 |
| I.2. Recursos Propostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2 |
| I.2.1. Por Unidade Orçamentária | 3 |
| I.2.2. Por Grupo de Natureza de Despesa – GND | 3 |
| I.2.3. Por Modalidade de Aplicação – MA | 4 |
| I.2.4. Por Fonte de Recursos | 5 |
| I.2.5. Por Programas | 6 |
| I.2.6. Por Ações Orçamentárias | 7 |
| I.2.7. Principais Repasses Automáticos no Fundo Nacional de Saúde | 9 |
| I.2.7.1. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | 10 |
| I.2.7.2. Piso de Atenção Básica – PAB | 12 |
| I.3. Orçamento de Investimento | 13 |
| I.4. Piso de Aplicação em Saúde | 13 |
| I.5. Das Emendas | 15 |
| I.5.1. Considerações Gerais | 15 |
| I.5.2. Remanejamento / Retirada de Emendas | 16 |
| I.5.3. Correções e Ajustes de Emendas | 16 |
| I.5.4. Admissibilidade das Emendas | 16 |
| I.5.5. Atendimento das Emendas | 17 |
| I.5.5.1. Emendas Individuais | 17 |
| I.5.5.2. Emendas Coletivas | 17 |
| I.6. Outras Informações Exigidas por Normas Internas | 18 |
| I.6.1. Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses | 18 |
| I.6.2. Obras com Indícios de Irregularidades | 18 |
| I.7. Emendas para Criação de Novas Ações Orçamentárias | 19 |
| I.8. Correção de Modalidade de Aplicação da ANVISA | 19 |
| I.9. Indicações ao Relator-Geral | 20 |
| I.9.1. Recomposição de Sequenciais | 20 |
| I.9.2. Reforço do Piso de Atenção Básica | 20 |
| I.9.3. Reforço do MAC | 20 |
| II. VOTO DO RELATOR | 21 |



PARECER SETORIAL Nº , DE 2011

Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA II – SAÚDE, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2011–CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012, na parte referente ao Ministério da Saúde.

RELATOR SETORIAL: Deputado RUI COSTA

I. RELATÓRIO

I.1. Histórico

Nos termos do artigo 165, caput e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 86, de 2011 - CN (nº 344/2011, na origem), o Projeto de Lei nº 28, de 2011 - CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização coube-nos a honrosa missão de relatar a proposta orçamentária do órgão Ministério da Saúde para o ano de 2012, aí incluídos os programas de trabalho das unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente.

I.2. Recursos Propostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Área Temática II, prevista no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, compreende a programação do Ministério da Saúde e suas unidades orçamentárias.

A proposta de orçamento para 2012 reserva ao Ministério da Saúde, no âmbito do Orçamento da Seguridade Social, recursos da ordem de R\$ 85,85 bilhões¹, sendo que desse total, cerca de R\$ 79,59 bilhões destinam-se a financiar ações e serviços públicos de saúde, conforme Tabela I.

Tabela I
Orçamento por Itens Selecionados de Despesa (2009 a 2012)

(Em R\$ milhões)

| Item de Despesa | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|----------------------------|--------------|--------------|
| | | | | Valor | % | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
| I - Ministério da Saúde (Total) | 62.908,27 | 67.327,79 | 77.859,74 | 85.856,39 | 100,0 | 36,5% | 27,5% | 10,3% |
| II - Inativos/Pensionistas+Dívidas + F. Combate | 4.638,01 | 5.362,59 | 5.678,96 | 6.257,88 | 7,3% | 34,9% | 16,7% | 10,2% |
| Inativos e Pensionistas | 4.579,57 | 5.320,43 | 5.643,88 | 6.237,05 | 7,3% | 36,2% | 17,2% | 10,5% |
| Dívida | 58,44 | 42,16 | 35,07 | 20,83 | 0,0% | -64,4% | -50,6% | -40,6% |
| Fundo de Comb. e Errad. da Pobreza | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% | 0,0 % | 0,0 % | 0,0 % |
| III - Ações e Serviços de Saúde | 58.270,26 | 61.965,20 | 72.180,78 | 79.598,51 | 92,7% | 36,6% | 28,5% | 10,3% |
| Outros Custeios e Capital (OCC) | 51.576,38 | 54.439,10 | 63.808,53 | 71.687,20 | 83,5% | 39,0% | 31,7% | 12,3% |
| Pessoal Ativo | 6.693,88 | 7.526,09 | 8.372,25 | 7.911,32 | 9,2% | 18,2% | 5,1% | -5,5% |

Fonte: 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2012, consta ainda a unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS com recursos no montante de R\$ 263,8 milhões.

¹ Além desse montante, consta ainda no PLOA 2012, vinculado ao Ministério da Saúde, o valor de R\$ 263,8 milhões, relativos ao Orçamento de Investimento da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

Conforme mostrado na tabela, o valor proposto para 2012 apresenta acréscimo nominal de 10,3% (R\$ 7,9 bilhões), em relação à dotação do Ministério da Saúde autorizada para 2011, enquanto que, em relação aos valores empenhados em 2009 e 2010, há crescimento, respectivamente, de 36,5% e 27,5%.

I.2.1. Por Unidade Orçamentária

A Tabela II apresenta a distribuição dos recursos pelas unidades orçamentárias do órgão Ministério da Saúde, comparando os valores do PLOA/2012 com os valores empenhados de 2009 e 2010 e com o valor autorizado para 2011.

Tabela II
Orçamento por Unidade Orçamentária (2009 a 2012)

(Em R\$ milhões)

| Unidade Orçamentária | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------------------|--------------|--------------|
| | | | | Valor | % | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz - | 1.614,10 | 1.704,13 | 2.325,48 | 2.713,60 | 3,2% | 68,1% | 59,2% | 16,7% |
| 36208 - Hospital Cristo Redentor | 116,90 | 111,86 | 120,27 | 105,45 | 0,1% | -9,8% | -5,7% | -12,3% |
| 36209 - Hospital Fêmina S.A. – | 64,00 | 58,08 | 66,30 | 59,56 | 0,1% | -7,0% | 2,5% | -10,2% |
| 36210 – Hosp. Nossa Senhora Conceição S.A. – Conceição | 432,99 | 443,44 | 432,52 | 444,73 | 0,5% | 2,7% | 0,3% | 2,8% |
| 36211 - Fundação Nacional de | 4.988,46 | 4.750,58 | 4.456,62 | 3.403,03 | 4,0% | -31,8% | -28,4% | -23,6% |
| 36212 - Agência Nacional de | 563,67 | 607,82 | 668,50 | 692,14 | 0,8% | 22,8% | 13,9% | 3,5% |
| 36213 - Agência Nacional de Saúde | 163,63 | 184,16 | 201,99 | 209,23 | 0,2% | 27,9% | 13,6% | 3,6% |
| 36901 – Fundo Nacional de Saúde | 54.964,51 | 59.467,73 | 69.588,06 | 78.228,66 | 91,1% | 42,3% | 31,5% | 12,4% |
| Total | 62.908,27 | 67.327,79 | 77.859,74 | 85.856,39 | 100,0% | 36,5% | 27,5% | 10,3% |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados.

OBS: Além das unidades relacionadas, existe ainda a unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, com recursos no montante de R\$ 263,8

Deve-se mencionar o acréscimo de 12,4% das dotações do Fundo Nacional de Saúde – FNS, responsável por 91,1% dos recursos do Ministério da Saúde para 2012. A FIOCRUZ apresenta crescimento de 16,7%, enquanto a FUNASA sofre decréscimo de 23,6%. Deve-se ressaltar, contudo, que as dotações da FUNASA representam apenas 4% do total do Ministério da Saúde e parte significativa das emendas aprovadas no Congresso Nacional são exatamente na área de atividade da Fundação.

I.2.2. Por Grupo de Natureza de Despesa – GND

A Tabela III apresenta a proposta sob a ótica dos grupos de natureza de despesa.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

Tabela III
Orçamento por GND (2009 a 2012)

(Em R\$ milhões)

| GND | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------------------|---------------|---------------|
| | | | | Valor | % | 2012/ 2009 | 2012/ 2010 | 2012/ 2011 |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 11.273,45 | 12.846,52 | 14.016,13 | 14.148,37 | 16,5% | 25,5% | 10,1% | 0,9% |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida | 20,06 | 10,39 | 8,97 | 5,47 | 0,0% | -72,8% | -47,4% | -39,1% |
| 3 - Outras Despesas Correntes | 48.081,06 | 51.202,54 | 58.704,42 | 67.360,03 | 78,5% | 40,1% | 31,6% | 14,7% |
| 4 - Investimentos | 3.412,56 | 3.116,56 | 5.094,11 | 4.127,17 | 4,8% | 20,9% | 32,4% | -19,0% |
| 5 - Inversões Financeiras | 82,76 | 120,00 | 10,00 | 200,00 | 0,2% | 141,7% | 66,7% | 1.900,0% |
| 6 - Amortização da Dívida | 38,38 | 31,77 | 26,10 | 15,36 | 0,0% | -60,0% | -51,6% | -41,1% |
| Total | 62.908,27 | 67.327,79 | 77.859,74 | 85.856,39 | 100,0% | 36,5% | 27,5% | 10,3% |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados.

OBS: No Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existe ainda a unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, com investimentos da ordem de R\$ 263,8 milhões.

É de se observar um acréscimo de 10,3% na dotação global do Ministério da Saúde, em relação ao valor autorizado para 2011, e uma da redução das despesas de 19,0% em Investimentos, de 39,1% em Juros e Encargos da Dívida.

Também é de se notar que, dos R\$ 85,85 bilhões alocados no Ministério da Saúde para 2012, cerca de 78,5% (R\$ 67,3 bilhões) encontram-se em Outras Despesas Correntes, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para o custeio das ações de assistência médico-hospitalar e de atenção básica à saúde, dentre outras.

Assinale-se que o aumento significativo de inversões financeiras (GND 5) diz respeito à participação da União no capital social da HEMOBRÁS, com a previsão de aplicação de R\$ 200 milhões, em 2012.

I.2.3. Por Modalidade de Aplicação – MA

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (art. 7º, §7º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), a Modalidade de Aplicação – MA “*destina-se a indicar se os recursos serão aplicados: I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social; II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais*”.

Como evidenciado na tabela abaixo, é notória a concentração de recursos do Ministério da Saúde nas modalidades referentes a transferências a municípios (modalidades 40 e 41) com 40,2% e aos estados (modalidades 30 e 31) com aproximadamente 23,6%, em comparações com as aplicações diretas (modalidades 90 e 91) que alcançam 35,5%. Ressalte-se que o incremento contínuo de transferências federais coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do setor (art. 198, I, da Constituição).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

Tabela IV
Orçamento por Modalidade de Aplicação (2009 a 2012)

(Em R\$ milhões)

| Modalidade de Aplicação | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------------------|--------------|--------------|
| | | | | Valor | % | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
| 30 - Transf. a Est. e ao DF | 15.000,60 | 15.416,59 | 1.920,95 | 233,09 | 0,3% | -98,4% | -98,5% | -87,9% |
| 31 - Transf. a Est. e ao DF (Fdo a Fdo) | | | 15.907,51 | 20.062,53 | 23,4% | | | 26,1% |
| 40 - Transf. a Municípios | 25.223,95 | 28.021,08 | 1.352,41 | 1.129,37 | 1,3% | -95,5% | -96,0% | -16,5% |
| 41 - Transf. a Municípios (Fdo a Fdo) | | | 30.388,35 | 33.376,76 | 38,9% | | | 9,8% |
| 50 - Transf. a Inst. Privadas | 529,66 | 513,14 | 790,10 | 506,47 | 0,6% | -4,4% | -1,3% | -35,9% |
| 70 - Transf. a Instituições Multigovernamentais | 49,09 | 17,44 | 0,00 | | | | | |
| 71 - Transf. a Consórcios Públicos | 0,00 | 8,24 | 29,21 | | | | | |
| 80 - Transf. ao Exterior | 442,21 | 371,44 | 306,69 | 104,20 | 0,1% | -76,4% | -71,9% | -66,0% |
| 90 - Aplic. Diretas | 20.598,29 | 21.723,88 | 25.744,96 | 29.221,89 | 34,0% | 41,9% | 34,5% | 13,5% |
| 91 - Aplic. Direta a Org. Fundos e Entidades | 1.064,47 | 1.255,98 | 1.412,40 | 1.222,09 | 1,4% | 14,8% | -2,7% | -13,5% |
| 99 - A definir | 0,00 | 0,00 | 7,15 | | | | | |
| TOTAL | 62.908,27 | 67.327,79 | 77.859,74 | 85.856,39 | 100,0% | 36,5% | 27,5% | 10,3% |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados.

OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 263,8 milhões.

I.2.4. Por Fonte de Recursos

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela V. A Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLL) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são as principais fontes de financiamento do Órgão, respondendo por 95,10% do total dos recursos.

Tabela V
Orçamento por Fonte (2009 a 2012)

(em R\$ milhões)

| Fonte | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|----------------------------|-----------|-----------|
| | | | | Valor | % | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
| 100 e 300 - Recursos Ordinários | 2.763,08 | 3.091,20 | 2.048,45 | 91,78 | 0,1% | -96,7% | -97,0% | -95,5% |
| 118 e 318 - Contribuições Sobre Concursos de Prognósticos | 0,00 | 1,20 | 11,12 | 6,57 | 0,0% | | 445,8% | -40,9% |
| 143 e 144 - Tít. De Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refin. Dívida Pública Mobil. e Outras Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,83 | 0,0% | | | |
| 148 - Operações De Crédito Externas - Em Moeda | 6,32 | 24,52 | 128,53 | 185,91 | 0,2% | 2842,1% | 658,3% | 44,6% |
| 150; 250; 350 e 650 - Recursos Próprios Não-Financeiros | 2.421,83 | 2.916,20 | 3.115,55 | 3.060,34 | 3,6% | 26,4% | 4,9% | -1,8% |
| 151 e 351 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas | 31.103,23 | 25.327,61 | 31.309,97 | 33.516,79 | 39,0% | 7,8% | 32,3% | 7,0% |
| 153 e 353 - Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social - COFINS | 23.344,02 | 30.809,97 | 40.728,73 | 48.175,62 | 56,1% | 106,4% | 56,4% | 18,3% |
| 155 e 355 - Contrib. Provisória s/ Movimentação Financeira | 945,27 | 273,30 | 0,00 | 0,00 | 0,0% | -100,0% | -100,0% | |
| 156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor | 556,72 | 404,34 | 0,00 | 0,00 | 0,0% | | | |
| 169 - Contrib. Patronal p/ Plano de Segurid. Soc. Serv. | 1.184,22 | 1.063,62 | 0,00 | 0,00 | 0,0% | | | |
| 174 e 374 - Taxas e Multas Pelo Exercício do Poder de Polícia | 336,85 | 764,54 | 443,82 | 477,89 | 0,6% | 41,9% | -37,5% | 7,7% |
| 178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações | 0,00 | 1.455,69 | 0,00 | 0,00 | 0,0% | | | |



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

| Fonte | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------------------|--------------|--------------|
| | | | | Valor | % | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
| 182; 282 e 382 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres | 235,90 | 187,31 | 38,40 | 300,49 | 0,3% | 27,4% | 60,4% | 682,6% |
| 280 - Recursos Próprios Financeiros | 10,84 | 8,52 | 12,20 | 20,18 | 0,0% | 86,2% | 136,8% | 65,3% |
| 329 - Recursos de Concessões e Permissões | 0,00 | 106,01 | 0,00 | 0,00 | 0,0% | | | |
| 334 - Compensações Financ. p/ Utiliz. de Rec. Hídricos | 0,00 | 4,49 | 0,68 | 0,00 | 0,0% | | | |
| 342 - Compens. Financ. p/ Expl. de Petr. ou Gás Natural | 0,00 | 889,27 | 22,29 | 0,00 | 0,0% | | | |
| TOTAL | 62.908,27 | 67.327,79 | 77.859,74 | 85.856,39 | 100,0% | 36,5% | 27,5% | 10,3% |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados.

OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 263,8 milhões.

Essas contribuições financiam indistintamente ações do Orçamento da Seguridade Social, em que se inserem a Saúde, Previdência e Assistência Social.

1.2.5. Por Programas

A Tabela VI mostra os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos, comparando os valores propostos para 2011 com os empenhados em 2009 e 2010, e os autorizados para 2011.

Cumprir mencionar que, em face da nova proposta de Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2012-2015, os programas da saúde sofreram mudanças significativas em sua conformação, com a redução de 26 programas existentes em 2011 para apenas 11 previstos no Orçamento-CN para 2012.

Dessa forma, para efetuar a comparação com os exercícios pretéritos, foi necessário reclassificar os programas dos anos anteriores à luz da nova proposta para 2012, conforme mostrado na Tabela VI.

Tabela VI
Orçamento por Programas (2009 a 2012)

(em R\$ milhões)

| Programa | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|---------------|----------------------------|--------------|--------------|
| | | | | Valor | % | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
| 2015-Aperfeiçoamento do Sist. Único de Saúde (SUS) | 49.060,6 | 51.728,4 | 60.836,26 | 67.859,76 | 79,0% | 38,3% | 31,2% | 11,5% |
| 2115-Progr. de Gestão e Manut. Ministério da Saúde | 7.486,0 | 8.680,2 | 9.780,86 | 9.582,03 | 11,2% | 28,0% | 10,4% | -2,0% |
| 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União | 4.579,6 | 5.320,4 | 5.466,91 | 6.237,05 | 7,3% | 36,2% | 17,2% | 14,1% |
| 2068-Saneamento Básico | 1.084,9 | 939,2 | 1.078,71 | 926,60 | 1,1% | -14,6% | -1,3% | -14,1% |
| 2065-Proteção e Promoção dos Direitos -Povos Indígenas | 397,8 | 413,3 | 392,77 | 684,25 | 0,8% | 72,0% | 65,6% | 74,2% |
| 2055-Desenvolvimento Produtivo | 90,9 | 77,0 | 126,85 | 424,00 | 0,5% | 366,6% | 450,9% | 234,2% |
| 0901-Operações Especiais: Cumpr. Sentenças Judiciais | 134,6 | 104,0 | 133,82 | 84,38 | 0,1% | -37,3% | -18,9% | -36,9% |
| 2069-Segurança Alimentar e Nutricional | | | | 35,00 | 0,0% | | | |
| 0906-Operações Esp. Serv. Dívida Externa (juros e amortiz) | 57,3 | 41,1 | 34,55 | 20,83 | 0,0% | -63,6% | -49,3% | -39,7% |
| 2067-Resíduos Sólidos | 16,7 | 24,2 | 9,00 | 2,50 | 0,0% | -85,0% | -89,7% | -72,2% |
| Total | 62.908,3 | 67.327,8 | 77.859,74 | 85.856,39 | 100,0% | 36,5% | 27,5% | 10,3% |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados

OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 263,8 milhões.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

Efetuada essa reclassificação, verifica-se que a maior parte dos dispêndios do Ministério da Saúde passa a ocorrer no programa “2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de saúde (SUS)”, com R\$ 67,9 bilhões (79,0%); “0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União”, com R\$ 6,2 bilhões (7,3%), “2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde”, com R\$ 9,6 bilhões (11,2%) e “2068 – Saneamento Básico”, com R\$ 926,6 milhões (1,1%).

Os R\$ 67,9 bilhões previstos no programa “2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de saúde (SUS)” representam acréscimo de 11,5% em relação aos R\$ 60,8 bilhões autorizados para 2011, com a alocação de R\$ 39,1 bilhões para “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” (subfunção 302), R\$ 13,9 bilhões para “Atenção Básica” (subfunção 301) e R\$ 8,2 bilhões para “Suporte Profilático e Terapêutico” (Subfunção 303).

Por sua vez, o programa “2068-Saneamento Básico” apresenta recursos da ordem de R\$ 926,6 milhões para investimentos em ações de esgotamento sanitário, abastecimento de água e melhorias sanitárias, o que representa redução de cerca de 14,1% em relação a 2011. E o programa “2067-Resíduos Sólidos Urbanos” programação 72,2% inferior ao autorizado para 2011, com recursos da ordem de R\$ 2,5 milhões para 2012.

Deve-se mencionar, entretanto, que os projetos de lei orçamentária tradicionalmente não apresentam acréscimos nessas programações, que são majoradas durante a apreciação da peça orçamentária no Congresso Nacional por meio da aprovação de emendas individuais e coletivas.

1.2.6. Por Ações Orçamentárias

As ações orçamentárias não acompanharam as alterações promovidas nos programas do Ministério da Saúde, mantendo em geral as classificações constantes dos últimos anos. Na Tabela VII, são apresentadas as ações orçamentárias com maior alocação de recursos para 2012.

Tabela VII
Orçamento por Ações (2009 a 2012)

(em R\$ milhões)

| Ação (cód) | Ação | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|----------------------------|-----------|-----------|
| | | | | | Valor | % | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
| 8585 | Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 24.902,2 | 26.934,7 | 30.170,6 | 33.847,5 | 39,4% | 35,9% | 25,7% | 12,2% |
| 20AD | Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família | 5.159,4 | 5.940,7 | 6.746,0 | 8.310,0 | 9,7% | 61,1% | 39,9% | 23,2% |
| 00H1 | Pagamento de Pessoal Ativo da União | --- | --- | --- | 6.654,9 | 7,8% | --- | --- | --- |
| 0181 | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis | 4.579,6 | 5.320,4 | 5.466,9 | 6.237,1 | 7,3% | 36,2% | 17,2% | 14,1% |
| 8577 | Piso de Atenção Básica Fixo | 3.380,5 | 3.657,0 | 4.460,9 | 4.422,0 | 5,2% | 30,8% | 20,9% | -0,9% |
| 4705 | Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado Da Assist. Farmacêutica (até 2011: 4705-apoio para aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais) | 2.645,2 | 3.252,4 | 3.255,5 | 4.000,0 | 4,7% | 51,2% | 23,0% | 22,9% |

² Dos recursos alocados em Assistência Hospitalar e Ambulatorial, R\$ 33,8 bilhões serão destinados ao pagamento dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

| Ação (cód) | Ação | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | Variação Nominal Acumulada | | |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------------------|--------------|--------------|
| | | | | | Valor | % | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
| 20AL | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM | 1.020,9 | 1.051,8 | 1.337,1 | 1.725,0 | 2,0% | 69,0% | 64,0% | 29,0% |
| 6031 | Imunobiologicos para Prevenção e Controle de Doenças | 814,8 | 1.214,5 | 1.539,9 | 1.700,0 | 2,0% | 108,6% | 40,0% | 10,4% |
| 8415 | Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares | 562,4 | 459,7 | 606,0 | 1.242,0 | 1,4% | 120,8% | 170,1% | 105,0% |
| 20AE | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 908,1 | 1.082,5 | 1.139,1 | 1.150,0 | 1,3% | 26,6% | 6,2% | 1,0% |
| 8761 | Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - SAMU 192 | 458,2 | 522,2 | 709,1 | 909,0 | 1,1% | 98,4% | 74,1% | 28,2% |
| 4370 | Atendimento a População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis | 739,2 | 605,8 | 846,8 | 788,0 | 0,9% | 6,6% | 30,1% | -6,9% |
| 20G8 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários | --- | 99,7 | 700,0 | 600,0 | 0,7% | --- | 501,7% | -14,3% |
| 8743 | Promoção, Vigilância, Proteção E Recuperação da Saúde Indígena | 334,5 | 321,7 | 326,6 | 593,0 | 0,7% | 77,3% | 84,4% | 81,6% |
| 12L5 | Constr. e Ampliação de Unidades Básicas De Saúde - UBS (Até 2011: 12L5-construcao de unidades básicas de saúde - UBS) | --- | --- | 480,3 | 565,0 | 0,7% | --- | --- | 17,6% |
| 4295 | Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas | 299,5 | 289,4 | 412,6 | 552,3 | 0,6% | 84,4% | 90,8% | 33,9% |
| 12L4 | Implantação, Construção E Ampliação De Unidades De Pronto Atendimento - UPA (até 2011: 12L4-implantacao de unidades de pronto atendimento - UPA) | --- | --- | 271,3 | 393,0 | 0,5% | --- | --- | 44,9% |
| 8535 | Estruturação de Unid. de Atenção Especializada em Saúde | 675,4 | 826,5 | 1.897,2 | 330,0 | 0,4% | -51,1% | -60,1% | -82,6% |
| 10GE | Implantação E Melhoria De Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário Em Municípios de Até 50.000 Habitantes, Exclusive De Regiões Metropolitanas Ou Regiões Integradas de Desenvolv. Econ. (RIDE) | 264,9 | 381,0 | 313,7 | 316,6 | 0,4% | 19,5% | -16,9% | 0,9% |
| 10GD | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento De Água em Municípios de Até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 331,8 | 220,1 | 322,4 | 300,1 | 0,3% | -9,6% | 36,3% | -6,9% |
| 8933 | Serviços de Atenção as Urgências e Emergências na Rede hospitalar | 169,1 | 289,8 | 220,8 | 242,0 | 0,3% | 43,1% | -16,5% | 9,6% |
| 8730 | Ampliação Da Resolutividade Da Saúde Bucal Na Atenção Básica E Especializada (até 2011: 8730-atencao básica em saúde bucal) | 32,9 | 38,9 | 84,1 | 230,0 | 0,3% | 599,2% | 491,5% | 173,5% |
| 20AC | Incentivo Financeiro A Estados, Distrito Federal e Municípios Para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção Em HIV/AIDS E Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis | 138,4 | 154,5 | 160,0 | 168,0 | 0,2% | 21,4% | 8,7% | 5,0% |
| 8581 | Estrut. da Rede de Serviços De Atenção Básica de Saúde | 395,2 | 307,7 | 272,4 | 160,0 | 0,2% | -59,5% | -48,0% | -41,3% |
| 7652 | Implant. Melhorias Sanitárias Domicil p/ Prevenção e Controle de Agravos | 77,4 | 70,4 | 109,6 | 116,0 | 0,1% | 49,8% | 64,8% | 5,8% |
| | Outros | 15.018,8 | 14.286,3 | 16.011,2 | 10.305,0 | 12,0% | -31,4% | -27,9% | -35,6% |
| Total | | 62.908,3 | 67.327,8 | 77.859,7 | 85.856,4 | 100,0% | 36,5% | 27,5% | 10,3% |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados
 OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 263,8 milhões



Merece destaque a ação orçamentária “8585-Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”, que abrange atendimentos ambulatoriais e hospitalares mais sofisticados³ e é responsável por quase 40% das dotações do Ministério, e a “20AD- Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família”, que se destina a desenvolvimento de programas específicos⁴, como o de agentes comunitários de saúde e o de saúde da família, com 9,7% do total de recursos.

Em termos relativos, percebe-se significativo aumento dos gastos com a *manutenção e funcionamento das farmácias populares*, que sofrem incremento de 105,0% em relação a 2011; com a *promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena*, com aumento de 81,6%; e com *ampliação da resolutividade da saúde bucal na atenção básica e especializada*, que cresce 173,5%, frente ao autorizado para 2011.

1.2.7. Principais Repasses Automáticos no Fundo Nacional de Saúde

A Constituição, em seu art. 198, estabelece como diretriz do Sistema Único de Saúde a *descentralização*, com direção única em cada esfera de governo, e as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90 regula as *transferências intergovernamentais* de recursos da saúde para o atendimento do SUS.

Segundo tais normas, as dotações para “*cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal*” devem ser alocadas no Fundo Nacional de Saúde (cf. art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.142/90) e tais recursos devem ser “*repassados de forma regular e automática*” aos entes federados (cf. art. 3º da Lei nº 8.142/90). Trata-se de regra de exceção que afasta a formalização de convênios e garante a automatização das transferências com a regularidade necessária para o funcionamento de todo o Sistema, sempre que se trate de despesa para “*cobertura das ações e serviços de saúde*”.

Por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 2010⁵, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, foram criadas as modalidade de aplicação “31 - *Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo*” e “41 - *Transferências a Municípios - Fundo a Fundo*”.

Cabe ainda mencionar que, em termos orçamentários e financeiros, tais transferências configuram-se como espécies do gênero transferências automáticas e integram a categoria de transferências legais. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF⁶, em seu art. 17, “*considera como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente realizada por meio de transferência a Estado, Município e Distrito Federal em decorrência*

³ São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética, a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, gastroplastias, cirurgia cardíaca, cirurgias eletivas e outras.

⁴ Tais como: **Programa de Agentes Comunitários de Saúde** - O programa consiste em recursos financeiros destinados a estimular a organização da atenção básica em todos os municípios com a implantação de agentes comunitários. As ações que são financiadas com os recursos do programa estão centradas em práticas de prevenção de doenças e promoção da saúde; **Programa de Combate às carências Nutricionais** - O incentivo ao Programa de Combate às Carências Nutricionais está ligado ao desenvolvimento das ações de nutrição e alimentação a determinados grupos populacionais, com prioridade ao grupo materno infantil, visando combater a desnutrição. Ações como, orientação alimentar e nutricional; aquisição de alimentos, complementos vitamínicos e minerais e monitoramento das condições nutricionais, são financiadas com os recursos que o programa recebe; **Assistência Farmacêutica Básica** - Assistência Farmacêutica Básica consiste em recursos financeiros e ações destinados, exclusivamente, à aquisição de medicamentos básicos, contribuindo para a garantia da integralidade na prestação da assistência básica. saúde. As ações financiadas com esses recursos asseguram o fortalecimento de medicamentos básicos a população do país, dentro das diversas propostas pela Política Nacional de Medicamentos; **Ações Básicas à Saúde dos Povos Indígenas** - Este programa se destina a garantir o acesso dos índios e das comunidades indígenas ao Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos financeiros estimulam assistências à saúde desses povos, no âmbito nacional, juntamente com os estados e municípios.

⁵ in DOU de 29.06.2010.

⁶ Lei Complementar nº 101/2000.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

de mandamento constitucional, lei, medida provisória ou ato administrativo normativo⁷ que fixe para o ente a obrigação legal de execução”.

Na Tabela VIII, são comparados os crescimentos relativos das principais programações dessa natureza dentro das dotações do Ministério da Saúde.

Tabela VIII
Orçamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde (2009 a 2012)

Valores em R\$

| Ações | Emp. 2009 | Emp. 2010 | Aut. 2011 | PLOA 2012 | | 2012/2009 | 2012/2010 | 2012/2011 |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | Valor | % | | | |
| Média e Alta Complexidade - MAC (ação 8585) | 24.902,18 | 26.934,74 | 30.170,56 | 33.847,46 | 39,4% | 35,9% | 25,7% | 12,2% |
| Medicamentos excepcionais (ação 4705) | 2.645,17 | 3.252,40 | 3.255,50 | 4.000,00 | 4,7% | 51,2% | 23,0% | 22,9% |
| Atenção Básica | 8.557,57 | 9.667,09 | 11.303,13 | 12.847,00 | 15,0% | 50,1% | 32,9% | 13,7% |
| <i>Piso de Atenção Básica Fixo (ação 8577)</i> | 3.380,50 | 3.657,00 | 4.460,87 | 4.422,00 | 5,2% | 30,8% | 20,9% | -0,9% |
| <i>Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (ação 20AD)</i> | 5.159,42 | 5.940,73 | 6.745,97 | 8.310,00 | 9,7% | 61,1% | 39,9% | 23,2% |
| <i>Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família (ação 8573)</i> | 17,65 | 69,36 | 96,29 | 115,00 | 0,1% | 551,6% | 65,8% | 19,4% |
| Outras | 26.803,34 | 27.473,55 | 33.130,55 | 35.161,94 | 41,0% | 31,2% | 28,0% | 6,1% |
| Total | 62.908,27 | 67.327,79 | 77.859,74 | 85.856,39 | 100,0% | 36,5% | 27,5% | 10,3% |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados

OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 263,8 milhões

Conforme se depreende, no período de 2009 a 2012, os gastos do MAC apresentam crescimento acumulado de 35,9%. Nesse mesmo período, Medicamentos Excepcionais e Atenção Básica experimentaram crescimento, respectivamente, de 51,2% e 50,1%.

I.2.7.1. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética, a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, gastroplastias, cirurgia cardíaca, cirurgias eletivas e outras

Devido ao volume de recursos, é importante destacar na programação de trabalho do Ministério da Saúde os valores destinados aos procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), identificados na proposta pela ação “8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”.

⁷ Em regra, ato regulamentador da norma legal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

A Tabela IX apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com os procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), em valores per capita, entre os anos de 2009 e 2012.

Tabela IX
Distribuição dos Recursos do MAC, por UF (2009 a 2012)

(Em R\$)

| UF | Per capita 2009 | Per capita 2010 | Per capita 2011 | Per capita 2012 |
|---------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| MS | 153,57 | 169,36 | 184,56 | 195,40 |
| RS | 151,06 | 167,00 | 176,15 | 194,81 |
| RJ | 136,30 | 149,38 | 160,25 | 193,18 |
| PR | 144,22 | 158,06 | 168,99 | 188,06 |
| DF | 150,19 | 151,04 | 162,55 | 183,41 |
| PE | 130,58 | 144,08 | 159,23 | 183,12 |
| SP | 139,67 | 150,76 | 161,82 | 178,22 |
| TO | 141,43 | 141,54 | 158,08 | 177,87 |
| RN | 122,19 | 141,14 | 150,88 | 171,70 |
| BA | 127,18 | 125,73 | 143,92 | 168,83 |
| SE | 118,83 | 131,82 | 144,98 | 168,55 |
| SC | 135,23 | 145,69 | 150,89 | 168,48 |
| MG | 128,19 | 135,62 | 146,72 | 166,52 |
| ES | 128,70 | 135,83 | 142,79 | 164,62 |
| AL | 128,60 | 138,93 | 146,85 | 164,04 |
| PI | 127,93 | 124,16 | 143,04 | 158,22 |
| RR | 129,46 | 128,64 | 140,31 | 157,82 |
| AC | 122,76 | 127,58 | 140,22 | 157,73 |
| GO | 128,54 | 121,26 | 144,65 | 157,61 |
| CE | 121,24 | 122,43 | 145,21 | 156,97 |
| RO | 110,21 | 108,93 | 139,50 | 150,35 |
| PB | 116,77 | 125,49 | 139,96 | 150,29 |
| MT | 117,68 | 113,18 | 139,70 | 147,24 |
| AP | 109,42 | 104,85 | 135,76 | 141,77 |
| AM | 107,83 | 105,14 | 138,51 | 139,88 |
| MA | 102,11 | 102,28 | 137,87 | 133,34 |
| PA | 92,87 | 98,19 | 143,24 | 110,23 |
| Brasil | 130,76 | 140,09 | 155,51 | 172,97 |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados; População - IBGE; Ação "8585 - Atenção à Saúde para Procedimentos em Alta e Média Complexidade; População - IBGE

O valor per capita médio nacional do MAC vem crescendo nos últimos anos, de R\$ 140,09 (empenhado em 2010), para R\$ 155,51 (autorizado em 2011) e R\$ 172,97 (previsto no PLOA/2012).

Os valores pontilhados na tabela IX separam os estados que receberam recursos para o MAC acima da média nacional (R\$ 172,97) daqueles que se encontram abaixo da média, de acordo com o PLOA/2012.

Em relação à média nacional, a distorção na distribuição per capita é ampliada na proposta de 2012. De fato, em 2009 e 2010, a relação entre a média nacional e a unidade da federação com menor per capita manteve-se abaixo de 43%; para 2011, essa diferença foi reduzida para 14,5%. Entretanto, na proposta para 2012, a distorção entre a média nacional e o Estado com menor alocação de recursos no MAC é ampliada para 57%: enquanto a média nacional proposta é 172,97, o menor per capita (PA) encontra-se com 110,23.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

I.2.7.2. Piso de Atenção Básica – PAB

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. O piso consiste em montante de recursos financeiros federais destinados à viabilização de ações de saúde com a finalidade de ampliar o acesso da população rural e urbana à prestação da assistência básica, levando em consideração as disparidades regionais.

A Tabela X apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com o PAB, em valores *per capita*, entre 2009 e 2012. Na tabela, são apresentados os valores *per capita* da parcela fixa, da variável e o somatório das duas.

Tabela X
Distribuição dos Recursos do PAB (Fixo e Variável) por UF (2009 a 2012)

Em R\$

| UF | PAB - Fixo | | | | UF | PAB Variável-SF | | | | UF | PAB (Fixo e SF) | | | |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
| RO | 18,60 | 19,88 | 23,11 | 22,17 | PI | 54,43 | 65,53 | 73,71 | 93,20 | AC | 73,03 | 85,41 | 96,82 | 115,37 |
| TO | 18,55 | 20,01 | 23,14 | 22,14 | PB | 55,50 | 63,85 | 71,87 | 90,95 | AL | 74,06 | 83,86 | 95,01 | 113,09 |
| SE | 17,76 | 19,96 | 23,56 | 22,00 | TO | 59,27 | 63,64 | 71,53 | 90,38 | AM | 77,03 | 83,60 | 95,08 | 112,37 |
| RJ | 17,53 | 18,98 | 22,69 | 21,92 | RR | 39,98 | 40,36 | 44,88 | 77,80 | AP | 57,51 | 59,34 | 67,57 | 99,72 |
| PA | 17,48 | 19,53 | 23,51 | 21,86 | RN | 44,19 | 52,84 | 59,33 | 74,91 | BA | 61,67 | 72,37 | 82,84 | 96,77 |
| BA | 16,94 | 19,64 | 23,14 | 21,74 | SE | 43,05 | 49,83 | 55,95 | 70,63 | CE | 59,99 | 69,47 | 79,09 | 92,37 |
| SP | 17,88 | 18,83 | 22,62 | 21,73 | MA | 49,48 | 57,78 | 64,89 | 66,83 | DF | 67,36 | 76,61 | 87,52 | 88,56 |
| RS | 17,74 | 18,79 | 22,54 | 21,70 | AL | 42,03 | 44,79 | 50,34 | 63,60 | ES | 59,77 | 63,58 | 72,88 | 85,30 |
| AL | 17,15 | 19,61 | 22,68 | 21,69 | AC | 57,66 | 42,69 | 47,67 | 59,86 | GO | 74,82 | 62,29 | 70,34 | 81,55 |
| PE | 17,33 | 19,14 | 22,59 | 21,65 | AP | 40,89 | 41,71 | 46,34 | 57,93 | MA | 58,22 | 60,85 | 68,94 | 79,58 |
| PI | 17,07 | 19,50 | 22,59 | 21,59 | MT | 42,34 | 37,75 | 42,21 | 53,07 | MG | 59,42 | 57,25 | 64,80 | 74,66 |
| ES | 18,10 | 18,72 | 22,46 | 21,57 | CE | 31,19 | 37,41 | 41,99 | 53,00 | MS | 49,29 | 56,13 | 64,45 | 74,58 |
| CE | 17,41 | 19,47 | 23,12 | 21,57 | BA | 30,18 | 35,80 | 40,26 | 50,90 | MT | 47,58 | 55,26 | 63,38 | 72,47 |
| AM | 17,82 | 19,31 | 22,66 | 21,56 | RO | 38,58 | 35,69 | 40,19 | 50,87 | PA | 56,41 | 55,00 | 62,84 | 72,43 |
| PR | 17,51 | 18,73 | 23,05 | 21,55 | SC | 30,21 | 34,50 | 38,73 | 48,89 | PB | 47,72 | 53,22 | 61,78 | 70,44 |
| MG | 17,35 | 18,68 | 22,89 | 21,51 | MS | 33,39 | 34,03 | 38,20 | 48,21 | PE | 50,74 | 52,71 | 61,09 | 69,72 |
| DF | 17,13 | 18,72 | 22,58 | 21,49 | AM | 37,43 | 33,57 | 37,51 | 47,13 | PI | 54,56 | 52,29 | 60,09 | 68,62 |
| RN | 17,29 | 19,08 | 22,48 | 21,49 | PE | 34,74 | 39,50 | 44,46 | 46,23 | PR | 52,03 | 58,58 | 66,94 | 67,71 |
| MA | 17,30 | 19,44 | 22,95 | 21,42 | MG | 27,58 | 32,18 | 36,20 | 45,04 | RJ | 44,88 | 51,63 | 59,14 | 66,46 |
| GO | 17,67 | 18,63 | 22,30 | 21,32 | GO | 24,90 | 30,60 | 34,27 | 43,16 | RN | 42,57 | 49,23 | 56,57 | 64,49 |
| SC | 17,59 | 18,54 | 22,26 | 21,32 | ES | 25,70 | 29,78 | 33,49 | 42,35 | RO | 43,28 | 48,32 | 55,75 | 63,67 |
| PB | 16,92 | 19,22 | 22,25 | 21,31 | PA | 25,77 | 29,23 | 32,71 | 41,15 | RR | 42,70 | 48,45 | 54,95 | 62,46 |
| AC | 17,86 | 19,49 | 22,34 | 21,23 | PR | 23,49 | 26,85 | 30,21 | 38,20 | RS | 41,36 | 46,34 | 52,54 | 59,43 |
| RR | 17,65 | 19,11 | 22,34 | 21,16 | RS | 14,92 | 17,13 | 19,34 | 24,54 | SC | 32,57 | 36,24 | 41,68 | 45,70 |
| MT | 17,16 | 18,57 | 22,19 | 21,14 | RJ | 11,84 | 14,36 | 16,18 | 20,49 | SE | 29,00 | 32,93 | 38,37 | 41,63 |
| MS | 17,39 | 18,38 | 22,04 | 20,85 | SP | 10,42 | 12,34 | 13,89 | 15,19 | SP | 27,81 | 30,72 | 35,94 | 36,04 |
| AP | 18,28 | 18,44 | 21,70 | 20,59 | DF | 3,34 | 3,97 | 4,43 | 7,50 | TO | 21,61 | 22,41 | 26,13 | 28,09 |
| Brasil | 17,75 | 19,02 | 22,75 | 22,60 | Brasil | 27,09 | 30,90 | 34,77 | 42,47 | Brasil | 44,84 | 49,92 | 57,52 | 65,06 |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 18/10/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados; População - IBGE; cálculo da média per capita das ações "20AD - Piso de Atenção Básica - Variável" e "8577 - Piso de Atenção Básica - Fixo".

OBS: Os valores pontilhados indicam os estados que receberam recursos per capita para o PAB acima da média nacional

Percebe-se que, cumuladamente, o valor *per capita* médio nacional do PAB vem crescendo nos últimos anos e o PLOA/2012 busca manter tal crescimento, passando de R\$ 57,52, em 2011, para R\$ 65,05, em 2012. Entretanto, o valor da parcela fixa sofre redução *per capita* de 2011 para 2012 de aproximadamente R\$ 0,15 na média nacional (R\$ 22,60).



I.3. Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, que teve sua criação autorizada pela Lei nº 10.972, de 2004, representa a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde. A proposta encaminhada pelo Poder Executivo prevê no Orçamento de Investimento R\$ 263,8 milhões para serem aplicados basicamente na implantação da fábrica de hemoderivados e biotecnologia em Pernambuco (R\$ 258,0 milhões).

Tabela XI
Ações do Orçamento de Investimento no Ministério da Saúde

| <i>Em milhões de R\$</i> | | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Ação (Cod) | Ação | Total |
| 146V | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLÓGICOS | 1,69 |
| 1H00 | IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS (PE) | 258,00 |
| 3286 | INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,15 |
| 4102 | MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2,65 |
| 4103 | MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO | 1,35 |
| Total Geral | | 263,84 |

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN

Observação: do montante de R\$ 263,8 milhões a serem aplicados em 2012, R\$ 200,00 encontram-se classificadas como de natureza direta e R\$ 63,8 milhões são derivados de saldos de exercícios anteriores e R\$ 200,00 milhões.

I.4. Piso de Aplicação em Saúde

O PLOA 2012 reserva ao Ministério da Saúde recursos da ordem de R\$ 85,8 bilhões⁸, o que representa cerca de 14,6% do Orçamento da Seguridade Social da União. Especificamente para financiar ações e serviços públicos de saúde, a proposta consigna R\$ 79,6 bilhões, o que representa acréscimo de 11,3%, em relação ao valor mínimo de aplicação projetado para 2011 (considerando o empenhamento em 2011 de R\$ 71,5 bilhões em um montante autorizado de R\$ 72,2 bilhões) em tais ações e serviços.

É importante mencionar que o piso de aplicação em ações e serviços públicos de saúde deveria estar, desde 2005, sob a égide de lei complementar, ainda pendente de aprovação pelo Congresso Nacional. A ausência da referida lei faz com que permaneçam válidas as regras estatuídas no inciso I, "b", do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), previstas originariamente para os exercícios financeiros de 2001 a 2004⁹. Da mesma forma, a definição de ações e serviços públicos de saúde, para fins de cumprimento da determinação constitucional, continua sendo aquela ditada por sucessivas LDOs, e expressa, atualmente, no art. 48, § 1º, da LDO 2012/10.

⁸ Além desse montante, consta ainda no PLOA 2012, vinculado ao Ministério da Saúde, o valor de **R\$ 263,8 milhões**, relativos ao Orçamento de Investimento da **Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS**.

⁹ Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000, o art. 77 do ADCT assim determina: "Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: I – no caso da União: a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento; b) do ano 2001 a 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB."

¹⁰ Nos termos do § 1º do artigo 48 da LDO 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), "consideram-se exclusivamente como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do órgão Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, as transferências de renda a famílias e as despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, da Constituição".



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

Deve-se atentar ainda para a Decisão nº 143/2002 do TCU, que interpreta o mandamento constitucional sob a ótica da “base móvel”, pela qual o valor despendido em um ano se incorpora à base de cálculo do piso de aplicação do ano subsequente. Sendo assim, tem-se que a apuração do valor mínimo a ser aplicado em saúde está condicionada a duas variáveis: base de cálculo (piso do ano anterior ou valor empenhado, caso este supere o valor mínimo estabelecido) e fator de correção (variação nominal do PIB do ano anterior). Dessa forma, a estimativa do valor mínimo a ser aplicado em 2012 tem como base de cálculo o piso previsto para 2011 – podendo essa base mudar, caso a execução anual venha a superar o citado piso – e como fator de correção a variação nominal do PIB de 2011 em relação ao de 2010.

Com base nesses parâmetros, constata-se que o montante mínimo projetado para a saúde em 2012 é da ordem de R\$ 79,9 bilhões, o que coloca a proposta encaminhada pelo Poder Executivo (R\$ 79,6 bilhões) ligeiramente abaixo do mínimo constitucional estabelecido. A defasagem, mantidos os pressupostos econômicos, é de cerca de R\$ 348,7 milhões, conforme mostrado no quadro a seguir:

Tabela XII
Ações e Serviços de Saúde, de 2009 a 2012

Em milhões de R\$

| Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | EXERCÍCIOS | | |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|
| | 2010 (efetivo) | 2011 (previsto) | PLOA 2012 |
| Gastos com Ações e Serviços de Saúde (a) | 61.965,2 | 71.494,8 | 79.598,5 |
| Variação nominal do PIB do ano anterior (b) | 105,06% | 115,38% | 111,82% |
| Valor mínimo de aplicação (c) | 61.215,8 | 71.494,8 | 79.947,2 |
| Diferença (d) = (a) - (c) | 749,4 | 0,0 | -348,7 |

Obs: (a) Exercício de 2010 = valores Empenhados; 2011 = valor mínimo de aplicação previsto para o ano; e 2012 = valor constante do PLOA 2012. (b) Variação nominal do PIB do ano anterior (PIB em R\$ milhões: ano de 2008=R\$ 3.031.864,0; de 2009= R\$ 3.185.125,4; de 2010= R\$ 3.674.964,4, e de 2011= R\$ 4.109.431,9. (c) Valor mínimo de aplicação em ASPS (EC nº 29/2000).

Tabela XIII
Apuração do Mínimo Constitucional em Saúde para 2012

Em milhões de R\$

| DOTAÇÃO | Valores |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Total de dotações do Ministério da Saúde – PLOA 2012 (Orç. Seguridade Social) | 85.856,39 |
| (-) Encargos previdenciários (Subfunção 272) | 6.237,05 |
| (-) Juros e encargos da dívida (GND 2 e 6) | 20,83 |
| (-) Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 0,00 |
| (=) Montante Alocado no PLOA 2012 em Ações e Serviços de Saúde em 2012 (a) | 79.598,51 |

| DOTAÇÃO | Valores |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Montante Autorizado em Ações e Serviços de Saúde em 2011 (LOA/2011 + créditos) (b) | 72.180,78 |
| Piso Constitucional em Saúde calculado para 2011 (c) | 71.494,80 |
| Variação Nominal do PIB entre 2010 e 2011 (d) | 11,82% |
| Piso Constitucional em Saúde calculado para 2012 (Piso de 2011 corrigido p/ variação do PIB) (e) | 79.598,51 |
| PLOA 2012 - Mínimo Constitucional em Saúde para 2012 (a) - (e) | -348,7 |

Todavia, considerando o ingresso de novos recursos da ordem de R\$ 3,0 bilhões, oriundos do atendimento das emendas individuais (R\$ 2,2 bilhões) e da Reserva de Recursos para atendimento de emendas coletivas (R\$ 800,3 milhões), podemos



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

concluir que já na fase setorial a Saúde deverá contar com cerca de R\$ 2,7 bilhões acima do mínimo estabelecido pela EC nº 29, de 2000.

A esse montante serão ainda acrescidos, na fase da Relatoria Geral, R\$ 2,2 bilhões relativos as “*emendas de iniciativa popular*”, previstas no item 17.1.1 da parte B do Parecer Preliminar. Portanto, sem considerar outros acréscimos que venham ainda a ser implementados, a programação do Ministério da Saúde para 2012 já extrapola o piso em cerca de R\$ 5 bilhões.

I.5. Das Emendas

I.5.1. Considerações Gerais

Ao plano de trabalho do Ministério da Saúde foram apresentadas 2.512 emendas, sendo 80 coletivas e 2.432 individuais, com pleitos da ordem de R\$ 9,96 bilhões.

Das emendas coletivas, 79 foram de apropriação e uma de remanejamento, conforme definição constante dos arts. 38 e 39 da Resolução nº 01, de 2006-CN. Dentre as de apropriação, 73 são de autoria de bancadas estaduais e seis de comissões, sendo duas da Câmara dos Deputados e quatro do Senado Federal, conforme apresentado na Tabela XIV.

Tabela XIV
Emendas Apresentadas por Tipo de Autor

Em R\$ 1,00

| Emenda (Modalidade) | Emenda (Tipo) | Quantidade de Emendas | Valor Solicitado |
|-------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------|
| BANCADA ESTADUAL | APROPRIAÇÃO | 73 | 6.225.200.000 |
| BANCADA ESTADUAL | REMANEJAMENTO | 1 | 23.000.000 |
| COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS | APROPRIAÇÃO | 2 | 500.000.000 |
| COMISSÃO SENADO FEDERAL | APROPRIAÇÃO | 4 | 1.000.000.000 |
| DEPUTADO FEDERAL | APROPRIAÇÃO | 2.118 | 1.888.003.985 |
| SENADOR | APROPRIAÇÃO | 314 | 322.866.480 |
| Total | | 2.512 | 9.959.070.465 |

Com exceção das bancadas de Alagoas e de Roraima, todas as demais apresentaram emendas ao plano de trabalho do Ministério da Saúde.

A maior demanda, por unidade orçamentária, ocorreu no Fundo Nacional de Saúde, que recebeu 2.400 emendas, seguida pela Fundação Nacional de Saúde, com 101 emendas, conforme Tabela XV.

Tabela XV
Emendas Apresentadas por Unidade Orçamentária

Em R\$ 1,00

| Unidade Orçamentária | Quantidade de Emendas | Valor Solicitado |
|------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 2.400 | 8.830.621.765 |
| 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 101 | 1.067.148.700 |
| 36201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | 3 | 60.800.000 |
| 36208-HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - REDENTOR | 1 | 250.000 |
| 36209-HOSPITAL FÊMINA S.A. - FÊMINA | 1 | 250.000 |



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

| Unidade Orçamentária | Quantidade de Emendas | Valor Solicitado |
|----------------------|-----------------------|------------------|
| Total | 2.513 | 9.959.070.465 |

Examinada a distribuição dos pleitos pelos principais programas do setor, verifica-se que as maiores procuras ocorreram no programa 2015 (Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde), com 2.410 emendas e no programa 2068 (Saneamento Básico), com 96 emendas.

I.5.2. Remanejamento / Retirada de Emendas

O exame prévio revelou que algumas emendas originalmente apresentadas à Área Temática da Saúde contemplavam ações de competência de outras Áreas. Adotando procedimento habitual da Comissão Mista, 04 emendas relacionadas no Anexo I foram remanejadas para os setores competentes.

A emenda nº 24880012, por sua vez, foi retirada pelo autor, que solicitou o remanejamento do valor correspondente para as emendas nºs 24880003, 24880006 e 24880010, de sua autoria.

I.5.3. Correções e Ajustes de Emendas

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas sugerem ajustes e correções, com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente pudessem constituir óbice à sua aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta.

Dentre esses ajustes, vale destacar o relativo à emenda nº 71040014, da Bancada do Amazonas, que identificou a capital do Estado em dotação estadualizada e obrigatória destinada ao custeio do SUS – ação “8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade” destinada ao Estado do Amazonas. Nesse caso, considerando a programação e a justificativa do autor, que especifica a intenção de atender todo o Estado e não apenas a capital, ajustou-se o subtítulo para o Estado do Amazonas.

É importante registrar que, dado o exíguo tempo de que dispomos, nem sempre foi possível contatar os gabinetes para informar acerca dos referidos ajustes, Sendo assim, recomenda-se que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as suas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar a revisão dos mesmos, caso não atendam a intenção parlamentar. No Anexo II podem ser encontradas as principais correções e ajustes efetuados nesta Área Temática.

I.5.4. Admissibilidade das Emendas

Em cumprimento ao artigo 25 da Resolução nº 001-CN, de 2006, o Comitê de Admissibilidade de Emendas considerou admitidas todas as emendas coletivas apresentadas à área da Saúde.

No que diz respeito às emendas individuais, não houve pronunciamento prévio do referido Comitê. No entanto, consoante o item II.2, subitem 8, do Relatório de



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

Atividades do citado Comitê, este deverá, em atuação conjunta com as Relatorias, incorporar ao seu relatório as propostas de parecer pela inadmissibilidade constantes dos relatórios setoriais.

Em face dos ajustes mencionados no item anterior, as emendas individuais apresentadas a esta Área Temática adequaram-se à Resolução nº 001, de 2006, e às orientações constantes do Relatório de Atividades do citado Comitê (itens II.1 e II.2), não havendo, portanto, parecer pela inadmissão dessas emendas.

I.5.5. Atendimento das Emendas

No atendimento das emendas individuais e coletivas foram mobilizados recursos da ordem de R\$ 3,4 bilhões, dos quais R\$ 3,0 bilhões representam acréscimos efetivos à programação do setor, por constituírem recursos da reserva de contingência e reestimativa de receitas.

Os R\$ 429,2 milhões restantes advieram do remanejamento de investimentos e inversões financeiras do Ministério da Saúde passíveis de utilização pela relatoria setorial, nos termos do item VIII da Parte "B" do Parecer Preliminar. Tal remanejamento, que representa cerca de 10% da programação de investimentos do setor, seguiu critério seletivo que buscou preservar dotações atualizadas.

A Tabela XVI apresenta a alocação dos recursos por modalidade de emenda.

Tabela XVI
Alocação dos Recursos por Modalidade de Emenda

(R\$ 1,00)

| Emenda (Autor) | Emenda (Tipo) | Quantidade de Emendas | Valor Solicitado | Valor Aprovado no Setorial |
|-------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|
| BANCADA ESTADUAL | APROPRIAÇÃO | 73 | 6.225.200.000 | 1.109.443.764 |
| BANCADA ESTADUAL | REMANEJAMENTO | 1 | 23.000.000 | 5.000.000 |
| COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS | APROPRIAÇÃO | 2 | 500.000.000 | 80.000.000 |
| COMISSÃO SENADO FEDERAL | APROPRIAÇÃO | 4 | 1.000.000.000 | 40.000.000 |
| DEPUTADO FEDERAL | APROPRIAÇÃO | 2.118 | 1.888.003.985 | 1.884.793.985 |
| SENADOR | APROPRIAÇÃO | 314 | 322.866.480 | 321.966.480 |
| Total | | 2.512 | 9.959.070.465 | 3.441.204.229 |

I.5.5.1. Emendas Individuais

No que diz respeito às emendas individuais, todas foram integralmente aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ R\$ 2,2 bilhões, originário da Reserva de Recursos.

I.5.5.2. Emendas Coletivas

Para atender aos pleitos das Bancadas e Comissões, foram utilizados R\$ 1,2 bilhões, valor bem inferior aos pleitos de R\$ 7,7 bilhões solicitados. Mesmo diante da escassez de recursos, buscamos ouvir a todos que nos procuraram, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

Para as emendas de Comissão, prevaleceu o critério de mérito na alocação dos recursos, sendo destinado um total de R\$ 120 milhões. Quanto à distribuição, foi conferida preferência, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, àquela destinada ao fomento de laboratórios públicos oficiais; e, na Fundação Nacional de Saúde, optamos por alocar os recursos de forma igualitária entre ações de esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos.

Os recursos restantes foram alocados às emendas de apropriação das Bancadas Estaduais segundo critério técnico e de mérito, respectivamente na proporção de 60% e 40%, conforme Anexo III. O critério técnico levou em consideração a média aritmética entre a população da Unidade da Federação, o inverso do Índice de Desenvolvimento Humano – (IDH) de cada Unidade da Federação e a quantidade de emendas apresentadas à Área Temática.

É de se registrar que a única emenda de remanejamento apresentada na área da Saúde – emenda nº 71090011 da Bancada do Espírito Santo – com pleito original da ordem R\$ 23 milhões integralmente no GND 3, teve inicialmente o seu acatamento inviabilizado, em face de haver oferecido como cancelamento compensatório despesas obrigatórias (RP 1), o que fere as normas regimentais. Para torná-la passível de atendimento, e atender sugestão do CAE, a Bancada alterou o cancelamento originalmente pretendido para o sequencial 005126 (ação “8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - No Estado do Espírito Santo”), cuja dotação grafada no PLOA 2012 é de R\$ 12 milhões. A fim de não suprimir integralmente a dotação SAMU do Estado, atendemos a referida emenda com R\$ 5 milhões da referida programação.

I.6. Outras Informações Exigidas por Normas Internas

I.6.1. Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses

Em cumprimento ao art. 70, inciso I, da Resolução nº 1/2006-CN, e subitem 35.1.3. do Parecer Preliminar, que determinam a análise nos relatórios setoriais dos efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício, informamos que, com relação ao Ministério da Saúde, encontra-se nessa condição o crédito constante da Tabela XV.

Tabela XVII
Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses

| Ato | Crédito | Finalidade | Valor (em R\$) |
|------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| PLN 35 | Especial | Inclui categoria de programação no orçamento vigente do Ministério da Saúde | 300.000 |

I.6.2. Obras com Índícios de Irregularidades

Em cumprimento ao disposto no Capítulo VIII da LDO/2012 (Lei nº 12.465, de 2011) e no inciso II do art. 70 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e no item 35.3 da Parte B do Parecer Preliminar, registre-se que na proposta orçamentária do Ministério da Saúde, bem como nas emendas apresentadas, não há subtítulos nos quais o Tribunal de Contas da União tenha identificado indícios de irregularidades graves.



I.7. Emendas para Criação de Novas Ações Orçamentárias

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados apresentou emenda (nº 50210004) com a finalidade de criar ação orçamentária específica que contemple o fomento a laboratórios oficiais públicos, os quais são responsáveis pela produção de medicamentos, soros e vacinas. A emenda visa a fortalecer o parque nacional farmacológico e estimular o aumento da produção nacional de insumos estratégicos para saúde.

Considerando a relevância do pleito, propomos a criação da ação “2E47 – Estruturação de Laboratório Oficial Público e Produção de Medicamentos, Soros, Vacinas e Insumos Estratégicos”, vinculada à iniciativa 00NB¹¹ e ao objetivo 0194¹², do programa “2055 - Desenvolvimento Produtivo”, constantes do projeto de PPA para o quadriênio 2012-2015, ainda em fase de apreciação por esta CMO.

Também acatando pleitos de 157 emendas individuais, no total de R\$ 89 milhões, restabelecemos na programação da saúde a ação “4525 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde”, vinculada à iniciativa 02PW¹³ e ao objetivo 0713¹⁴, do programa “2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”, integrantes do citado projeto de PPA.

Por fim, registre-se que foram apresentadas três emendas individuais¹⁵ propondo criar ação para *implantação e implementação da política nacional de saúde da população negra*. Tendo em vista a existência de ação orçamentária genérica que contempla o pleito e o montante total de recursos pleiteados (R\$ 400 mil), optamos por acatar tais emendas na ação “8709 - Promoção da Equidade em Saúde de Populações em Condições de Vulnerabilidade”, grafando no subtítulo “Política Nacional de Saúde da Mulher Negra- NA”.

I.8. Correção de Modalidade de Aplicação da ANVISA

A modalidade de aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente ou indiretamente, mediante transferência ou delegação, conforme prevê o art. 7º, §7º, da LDO para 2012 (Lei nº 12.465, de 2011). Regulando a citada previsão, o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163¹⁶, de 2001, estabelece as espécies de modalidades de aplicação e os respectivos conceitos, prevendo respectivamente as modalidades 31 e 41 como espécies de transferência “fundo a fundo” a Estados e ao Distrito Federal ou a Municípios.

Portanto, tais modalidades de aplicação (31 e 41) se destinam exclusivamente às transferências automáticas a serem realizadas entre fundos, o que limita sua utilização, no âmbito do Ministério da Saúde, apenas ao Fundo Nacional de Saúde. Todavia, a programação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA prevê a utilização da MA 31 (transferência a Estado/DF - fundo a fundo), o que se mostra inadequado. A fim de ajustar a programação da citada unidade orçamentária às normas vigentes, mostra-se

¹¹ Iniciativa: “00NB - Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos”.

¹² Objetivo: “0194 - Fortalecer o Complexo Produtivo-Industrial da Saúde, Ampliando a Produção Nacional de Fármacos, Biofármacos, Medicamentos, Imunobiológicos, Equipamentos e Materiais de Uso em Saúde”.

¹³ Iniciativa: “02PW - reordenamento da atenção especializada visando a integralidade de atenção, assim como ampliação da atenção primária e especializada em redes de atenção à saúde, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado.”

¹⁴ Objetivo: “0713 - garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.”

¹⁵ Emendas de nºs. 34590006; 28790009; 28790009; 23960021 e 23960021.

¹⁶ redação conferida pela Portaria Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2010, in DOU de 29.06.2010



conveniente implementar ajuste técnico para alterar a referida modalidade de aplicação para 30 (transferência a Estado/DF), que está sendo proposto por meio da emenda de relator nº 80020001.

I.9. Indicações ao Relator-Geral

I.9.1 Recomposição de Sequenciais

Conforme exposto no item I.5.5. deste Relatório, parte dos recursos utilizados no atendimento das emendas coletivas advieram de remanejamento na programação de investimentos originalmente constantes da proposta do setor. Foram “cortes” necessários para atender as demandas coletivas, em face da escassos recursos disponibilizados a esta área temática. Dessa forma, indicamos ao Relator-Geral a recuperação dessas dotações.

I.9.2 Reforço do Piso de Atenção Básica

Chegaram às nossas mãos pleito do Ministério da Saúde (MS), no sentido de se reforçar em R\$ 286 milhões a dotação da ação “8577 – Piso de Atenção Básica”, que se destina a custear procedimentos e ações de atenção básica em saúde executadas principalmente pelos municípios.

Consoante informações prestadas pelo MS, com esse reforço de dotação poder-se-ia viabilizar o aumento de R\$ 1,00 no valor per capita do citado piso, o que consumiria R\$ 180 milhões. Os R\$ 106 milhões restantes serviriam para ampliar o programa de *informatização e telessaúde para as UBS*, de vital importância para a melhoria de atendimento à população. De fato, a implementação desse programa permite que o histórico e os exames dos pacientes sejam encaminhados por meio virtual a especialistas, que, em prazo determinado, fazem o diagnóstico e propõem terapêutica de tratamento, o que aumenta a resolutividade, evita gastos e riscos com deslocamentos e reduz filas de espera nos postos de atendimento. O telessaúde está sendo implantado em mais de 1.500 municípios¹⁷ e com o citado aporte adicional, seria possível ampliar esse universo para metade dos municípios do país. Tendo em vista o mérito do programa, indicamos ao Relator-Geral o acréscimo de R\$ 286 milhões à dotação “8577 – Piso de Atenção Básica - Nacional”.

I.9.3 Reforço do MAC

Conforme exposto no item I.2.7.1 deste Relatório, a disparidade na alocação espacial dos recursos do MAC é ampliada para 2012. Diante dessa situação, indicamos ao Relator Geral o acréscimo de recursos de forma reduzir a distorção com a ampliação em 5% do per capita das unidades federadas abaixo da média, o que implicaria um aporte adicional de R\$ 784 milhões, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| UF | PLOA 2012 | Per capita 2012 | Novo Per capita | Acréscimo de Recursos |
|----|---------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| MS | 480.000.000 | 195,40 | 195,40 | -- |
| RS | 2.150.000.000 | 194,81 | 194,81 | -- |

¹⁷Este ano de 2011 foram utilizados R\$ 34 milhões para implantar o telessaúde em mais de 1.500 municípios.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

| UF | PLOA 2012 | Per capita 2012 | Novo Per capita | Acréscimo de Recursos |
|--------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| RJ | 3.100.000.000 | 193,18 | 193,18 | -- |
| PR | 2.050.000.000 | 188,06 | 188,06 | -- |
| DF | 489.000.000 | 183,41 | 183,41 | -- |
| PE | 1.644.000.000 | 183,12 | 183,12 | -- |
| SP | 7.450.000.000 | 178,22 | 178,22 | -- |
| TO | 239.000.000 | 177,87 | 177,87 | -- |
| RN | 560.000.000 | 171,70 | 180,28 | 28.000.000 |
| BA | 2.530.000.000 | 168,83 | 177,27 | 126.500.000 |
| SE | 354.000.000 | 168,55 | 176,98 | 17.700.000 |
| SC | 1.062.000.000 | 168,48 | 176,90 | 53.100.000 |
| MG | 3.410.000.000 | 166,52 | 174,85 | 170.500.000 |
| ES | 584.000.000 | 164,62 | 172,85 | 29.200.000 |
| AL | 537.000.000 | 164,04 | 172,24 | 26.850.000 |
| PI | 515.000.000 | 158,22 | 166,14 | 25.750.000 |
| RR | 71.000.000 | 157,82 | 165,71 | 3.550.000 |
| AC | 115.000.000 | 157,73 | 165,61 | 5.750.000 |
| GO | 965.000.000 | 157,61 | 165,49 | 48.250.000 |
| CE | 1.377.000.000 | 156,97 | 164,82 | 68.850.000 |
| RO | 234.000.000 | 150,35 | 157,87 | 11.700.000 |
| PB | 585.000.000 | 150,29 | 157,81 | 29.250.000 |
| MT | 465.000.000 | 147,24 | 154,61 | 23.250.000 |
| AP | 95.000.000 | 141,77 | 148,86 | 4.750.000 |
| AM | 500.000.000 | 139,88 | 146,87 | 25.000.000 |
| MA | 882.000.000 | 133,34 | 140,01 | 44.100.000 |
| PA | 850.000.000 | 110,23 | 115,74 | 42.500.000 |
| Brasil | 33.847.455.227 | 172,97 | 176,97 | 784.550.000 |

II. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 28, de 2011 – CN, no que concerne às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, na forma apresentada pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2011

DEPUTADO RUI COSTA
Relator Setorial



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 28, de 2011-CN

ANEXO I

EMENDAS TRANSFERIDAS PARA OUTRAS ÁREAS TEMÁTICAS - ART. 8º DA LDO PARA 2012

| Nº | Autor | Ação+Subtítulo | Área Temática | Motivo | Valor | UO Destino |
|-----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|--------------|-------------------------------------|
| 13310009 | Alice Portugal | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Maternidade Climério de Oliveira - UFBA - No Estado da Bahia | IV - Educ. Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | Hosp. Univ. Federal (MEC) | 200.000 | 26359 - Complexo Hospitalar da UFBA |
| 28860007 | Aloysio Nunes Ferreira | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Para FAMARP- Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - No Estado de São Paulo | IV - Educ. Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | Faculdade Estadual | 1.000.000 | 26101 - MEC |
| 28070011 | Mara Gabrilli | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - São Paulo - SP | IV - Educ. Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | Universidade Privada (MEC) | 360.000 | 26101 - MEC |
| 27810005 | Dr. Carlos Alberto | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Apoio à Aquisição de Equipamentos Para O Hospital Central do Exército - Rio de Janeiro - RJ | VII - Poderes do Estado e Representação | Hospital do Exército | 200.000 | 52121 - Comando do Exército |



ANEXO II

Principais correções e ajustes efetuados nas emendas (Subitem I.5.3 do Relatório)

Construção e/ou ampliação em entidade privada: suprimiram-se, quando existentes, as expressões “*construção*”, “*conclusão*”, “*ampliação*”, “*adequação*” e/ou “*implantação*” das emendas que alocavam recursos de capital em entidades privadas, em face do disposto no inciso I do art. 34 da LDO/2012, que permite a utilização desses recursos para a realização de obras em entidades privadas somente para “*conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o exercício de 2000, atestado pela autoridade máxima da unidade competente, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original*”. No mais, tais recursos só podem ser aplicados “*para aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ou para aquisição de material permanente*.” Assim, dada a impossibilidade de se verificar se a expressão grafada na emenda atendia ou não os quesitos da LDO, foram feitos os citados ajustes, os quais, registre-se, não prejudicam a execução da ação¹⁸.

Alocação de recursos do SUS em hospitais corporativos: a fim de não prejudicar o acolhimento das emendas, também suprimiu-se do subtítulo a menção a hospitais corporativos; ou seja, das unidades de saúde que atendem a clientela fechada, em face de não atenderem o princípio constitucional da universalidade no atendimento, que caracteriza o SUS. Foram os casos, por exemplo, de emendas que destinavam recursos para hospitais da Polícia Militar¹⁹.

Reforma com recursos de investimentos: algumas emendas alocavam recursos de investimentos (GND 4) para efetuar reforma em unidades de Saúde.²⁰ Nesses casos, quando a expressão era acompanhada por outras que indicavam ações típicas de investimento, como “*implantação*”, “*construção*”, “*ampliação*” e/ou “*equipamento*”, corrigiu-se o subtítulo, suprimindo-se a expressão “*reforma*” ou substituindo-a por “*adequação*”. Quando aparecia isoladamente, alterou-se o grupo de despesas de *investimentos* (GND 4) para *outras despesas correntes* (GND 3).

Medicamentos / Apoio à Manutenção com recursos de investimentos (GND 4): algumas também emendas alocavam recursos de investimentos (GND 4) para aquisição de medicamentos²¹ ou apoio à manutenção de unidades de Saúde²². Nesses casos, também se alterou o grupo de natureza de despesas de *investimentos* (GND 4) para *outras despesas correntes* (GND 3).

Mais de uma ação como objeto: algumas emendas contemplavam mais de uma ação, em desacordo com o art. 41, III, da Resolução nº 01/2006-CN, que veda emenda constituída de ações que devam ser objeto de emendas distintas. Nessa situação encontram-se, por exemplo, as emendas destinadas à estruturação de unidades de saúde (ações orçamentárias 8535 e 8581) – que se destinam a fortalecer a rede física de

¹⁸ Exemplos: emendas 36140011; 27590013; 25010009; 23190007; 23190009 e 27960008.

¹⁹ Exemplos: emendas 28420015; 17730013; 27810017; 27920019 e 20450001.

²⁰ Segundo o art. 12, § 1º, da Lei 4.320/64, as despesas com obras de conservação e adaptação de bens imóveis – categoria em que se enquadram os gastos com reforma –, devem ser classificadas como despesas correntes, que no jargão orçamentário são conhecidas como GND 3.

²¹ Exemplos: emendas 13080008 e 27100010

²² Exemplos: emendas 12970005; 13340018; 17840005; 23670006; 24970015; 26330003; 31730016 e 35680017.



atendimento do SUS, financiando a construção, ampliação e reforma de unidades de saúde e aquisição de equipamentos e materiais permanentes – e que tiveram grafadas em seus subtítulos as expressões “*manutenção*” e “*serviços*”, não adequadas para as referidas ações. Nesses casos, tais expressões foram substituídas por “*reformas*” e “*instalações*”, respectivamente, em face de recursos de custeio (GND3) nas referidas ações serem utilizados apenas em reformas de unidades de saúde, e entender-se que a expressão *serviços* referia-se à instalação de equipamentos.

Subtítulo com mais de um beneficiário ou área geográfica: algumas emendas foram apresentadas indicando mais de um beneficiário, o que está em desacordo com § 3º, Inciso II, do art. 5º da LDO/2012. Nesses casos, ajustaram-se os subtítulos, de forma a sanar a impropriedade observada²³.

Subtítulos Genéricos – por decisão do Comitê de Admissibilidade de Emendas, e atendendo solicitações dos respectivos autores,, foram alterados diversos subtítulos pertinentes a emendas de bancada, de caráter genérico, a fim de adequá-las às exigências do art. 47, II, da Resolução nº 01, de 2006.

Localizador e Descritor de Subtítulos - foram implementados ajustes em emendas elaboradas com localizador estadual e com identificação do município no próprio subtítulo ou na justificativa, bem como naquelas que identificaram uma entidade privada no subtítulo e destinaram os recursos ao Estado. Em tais situações, o subtítulo e o localizador foram ajustados²⁴.

Supressão de redundâncias no subtítulo: quando o subtítulo da emenda propunha “*estruturar unidade de Saúde*” e “*adquirir unidade móvel de Saúde*”, suprimiu-se esta última, tendo em vista a expressão “*estruturar*”, por si só, já implicar tanto a implantação, aparelhamento e adequação de unidades de Saúde quanto a aquisição de unidade móvel.

Adequação de metas: quando necessário, foram efetuados ajustes nos quantitativos informados, tendo por base os custos unitários médios utilizados pelo Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Correção de programação: respeitada a intenção do autor manifestada na justificativa e/ou no subtítulo, algumas emendas sofreram reclassificação de ações, a fim de possibilitar o seu acolhimento e/ou não obstar sua execução futura²⁵. É o caso, por exemplo, das apresentadas em programação destinada a estruturar unidades de Saúde de Atenção Especializa (ação 8535), quando o subtítulo ou justificativa indicavam unidades de Saúde da Atenção Básica (8581), ou vice versa²⁶.

Ajuste de Modalidade de Aplicação: em alguns casos, ajustou-se a modalidade de aplicação de emendas que alocavam recursos em entidades privadas sem observância ao disposto no art. 34, III da LDO/2012, que estabelece, para tais alocações, a execução na modalidade de aplicação “50 – entidade privada sem fins lucrativos”.

²³ Exemplo: emenda 24570011

²⁴ Exemplos: emendas 71090006; 71090010; 71090013; 71110002; 71110004; 71190003; 71190007; 71220001; 71220002; 71280006 e 71280005.

²⁵ Exemplo: emenda 28660008 e 29180020.

²⁶ Exemplo: emenda 27070007 e 29000002.

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO ESTADUALIZADA DOS RECURSOS PARA AS BANCADAS – APROPRIAÇÃO

| ESTADOS | População (1) | | IDH (2) | | | Emendas de Apropriação | | | Critério Misto (Pop, Inv. IDH, Nº Emendas de Apropriação) | | | | Critério Mérito | TOTAL |
|------------------------|---------------|----------------|--------------|---------------|-----------------|------------------------|----------------|------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------|
| | Qtde | % por UF | Índice | Inv. IDH | % Coef. IDH (3) | Qtde | % Emendas | Valor Solicitado | Pop. (I) | Inv. IDH (II) | Nº E. Col. (III) | Valor: Média Aritmética (I, II e III) | Valor | Valor Total Aprovado |
| ACRE | 0,72 | 0,38% | 0,697 | 1,435 | 4,23% | 1 | 1,37% | 45,0 | 2,5 | 28,2 | 9,2 | 13,3 | 7,0 | 20,3 |
| AMAZONAS | 3,52 | 1,85% | 0,713 | 1,403 | 4,13% | 5 | 6,85% | 900,0 | 12,4 | 27,6 | 45,8 | 28,6 | 22,0 | 50,6 |
| AMAPÁ | 0,66 | 0,35% | 0,753 | 1,328 | 3,91% | 5 | 6,85% | 172,0 | 2,3 | 26,1 | 45,8 | 24,7 | 18,0 | 42,7 |
| BAHIA | 14,86 | 7,81% | 0,688 | 1,453 | 4,28% | 1 | 1,37% | 120,0 | 52,2 | 28,6 | 9,2 | 30,0 | 30,0 | 60,0 |
| CEARÁ | 8,68 | 4,56% | 0,700 | 1,429 | 4,21% | 4 | 5,48% | 360,0 | 30,5 | 28,1 | 36,6 | 31,7 | 25,0 | 56,7 |
| DISTR. FEDERAL | 2,63 | 1,38% | 0,844 | 1,185 | 3,49% | 2 | 2,74% | 100,0 | 9,2 | 23,3 | 18,3 | 17,0 | 7,0 | 24,0 |
| ESPÍRITO SANTO | 3,52 | 1,85% | 0,765 | 1,307 | 3,85% | 3 | 4,11% | 175,0 | 12,4 | 25,7 | 27,5 | 21,9 | 9,0 | 30,9 |
| GOIÁS | 6,05 | 3,18% | 0,776 | 1,289 | 3,80% | 2 | 2,74% | 250,0 | 21,2 | 25,4 | 18,3 | 21,6 | 14,0 | 35,6 |
| MARANHÃO | 6,55 | 3,44% | 0,636 | 1,572 | 4,63% | 5 | 6,85% | 498,3 | 23,0 | 31,0 | 45,8 | 33,2 | 25,0 | 58,2 |
| MINAS GERAIS | 20,31 | 10,67% | 0,773 | 1,294 | 3,81% | 5 | 6,85% | 450,0 | 71,3 | 25,5 | 45,8 | 47,5 | 30,0 | 77,5 |
| MATO G. DO SUL | 3,11 | 1,64% | 0,773 | 1,294 | 3,81% | 2 | 2,74% | 170,0 | 10,9 | 25,5 | 18,3 | 18,2 | 15,0 | 33,2 |
| MATO GROSSO | 2,43 | 1,28% | 0,778 | 1,285 | 3,79% | 1 | 1,37% | 100,0 | 8,5 | 25,3 | 9,2 | 14,3 | 10,0 | 24,3 |
| PARÁ | 7,61 | 4,00% | 0,723 | 1,383 | 4,08% | 1 | 1,37% | 80,0 | 26,7 | 27,2 | 9,2 | 21,0 | 14,5 | 35,5 |
| PARAÍBA | 3,86 | 2,03% | 0,661 | 1,513 | 4,46% | 1 | 1,37% | 95,0 | 13,6 | 29,8 | 9,2 | 17,5 | 13,0 | 30,5 |
| PERNAMBUCO | 8,91 | 4,68% | 0,705 | 1,418 | 4,18% | 3 | 4,11% | 360,0 | 31,3 | 27,9 | 27,5 | 28,9 | 24,2 | 53,1 |
| PIAUI | 3,23 | 1,70% | 0,656 | 1,524 | 4,49% | 3 | 4,11% | 220,0 | 11,3 | 30,0 | 27,5 | 22,9 | 22,0 | 44,9 |
| PARANÁ | 10,81 | 5,68% | 0,787 | 1,271 | 3,74% | 2 | 2,74% | 130,0 | 38,0 | 25,0 | 18,3 | 27,1 | 20,0 | 47,1 |
| RIO DE JANEIRO | 15,94 | 8,38% | 0,807 | 1,239 | 3,65% | 3 | 4,11% | 150,0 | 56,0 | 24,4 | 27,5 | 35,9 | 12,0 | 47,9 |
| RIO G. DO NORTE | 10,99 | 5,77% | 0,705 | 1,418 | 4,18% | 3 | 4,11% | 120,0 | 38,6 | 27,9 | 27,5 | 31,3 | 20,0 | 51,3 |
| RONDONIA | 1,55 | 0,81% | 0,735 | 1,361 | 4,01% | 2 | 2,74% | 350,0 | 5,4 | 26,8 | 18,3 | 16,8 | 10,0 | 26,8 |
| RIO G. DO SUL | 3,23 | 1,70% | 0,814 | 1,229 | 3,62% | 5 | 6,85% | 445,0 | 11,3 | 24,2 | 45,8 | 27,1 | 30,1 | 57,2 |
| SANTA CATARINA | 6,24 | 3,28% | 0,822 | 1,217 | 3,58% | 5 | 6,85% | 269,9 | 21,9 | 24,0 | 45,8 | 30,5 | 23,4 | 54,0 |
| SERGIPE | 2,08 | 1,09% | 0,682 | 1,466 | 4,32% | 2 | 2,74% | 80,0 | 7,3 | 28,9 | 18,3 | 18,2 | 15,0 | 33,2 |
| SÃO PAULO | 41,50 | 21,80% | 0,820 | 1,220 | 3,59% | 4 | 5,48% | 325,0 | 145,7 | 24,0 | 36,6 | 68,8 | 12,0 | 80,8 |
| TOCANTINS | 1,33 | 0,70% | 0,710 | 1,408 | 4,15% | 3 | 4,11% | 260,0 | 4,7 | 27,7 | 27,5 | 20,0 | 13,0 | 33,0 |
| TOTAIS UF | 190,33 | 100,00% | 0,737 | 33,940 | 100,00% | 73 | 100,00% | 6.225,2 | 668,3 | 668,3 | 668,3 | 668,3 | 441,2 | 1.109,4 |

(1) Fonte: População 2011 : IBGE (Estimativas 1980 a 2010)

(2) Índice de Desenvolvimento Humano. Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (<http://www.undp.org.br>).

(3) Coeficiente do Inverso do IDH..

Observação: as bancadas de Alagoas e de Roraima deixaram de apresentar emendas de apropriação programação do MS para 2012